

Resolução nº 282 de 10 de julho de 2012.

**Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores
da Câmara de Vereadores de Barra Funda.**

O Vereador Jairo Luiz Signori, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte.

Resolução:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara de Vereadores de Barra Funda reposição salarial no índice de 3,19% (três vírgula dezenove por cento – IGPM medido de janeiro a junho de 2012), a contar de 1º de julho de 2012, tendo como base os vencimentos do mês de junho de 2012.

Parágrafo único: O reajuste concedido refere-se à política salarial, de repor semestralmente o índice inflacionário medido no período.

Art. 2º - O salário de referência passará a ser de R\$ 428,70 (quatrocentos e vinte e oito reais, e setenta centavos).

Art. 3º - As disposições da presente Resolução ficam inclusas na lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2012.

**Verº.Jairo Luiz Signori
Presidente do Legislativo Municipal**

Registre-se e publique-se;

**Esmeralda Castoldi
Diretora da Câmara**